

Racismo. Indenização acolhida. Nego, macaco e encardido. Proibição de entrada no local em que estava hospedado. 3 mil reais

RECURSO INOMINADO – RESPONSABILIDADE CIVIL – INDIVÍDUO VÍTIMA DE AGRESSÕES VERBAIS E PRECONCEITO RACIAL – OFENSAS NÃO NEGADAS PELO REQUERIDO, QUE BUSCOU JUSTIFICAR SUA CONDUTA NOS CONFLITOS EXISTENTES EM DECORRÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO COM TERCEIROS – INSTRUÇÃO PROCESSUAL QUE EVIDENCIA QUE O REQUERENTE NÃO TEVE QUALQUER ENVOLVIMENTO DIRETO COM OS FATOS QUE ORIGINARAM A DISCUSSÃO NA QUAL FOI CHAMADO DE “NEGO, MACACO E ENCARDIDO”, SENDO VEDADA A SUA ENTRADA NO LOCAL EM QUE ESTAVA HOSPEDADO – FATOS QUE DERAM ORIGEM A INQUÉRITO POLICIAL PELO CRIME DE INJÚRIA RACIAL EM ANDAMENTO - NEXO DE CAUSALIDADE DEMONSTRADO - CONSTRANGIMENTO E HUMILHAÇÃO ENSEJADORES DE ABALO MORAL INDENIZÁVEL – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - RECURSO PROVIDO (Recurso Inominado nº 2013.501543-9, de Guaramirim, rel. Juíza Denise Nadir Enke, Quinta Turma de Recursos, j. 23-11-2016).